

Pagamento por Serviços Ambientais para Áreas de Soltura e Monitoramento de Fauna Silvestre

PSA ASMF

PSA ASMF - Normativa

Política Estadual de Mudanças Climática - PEMC

Lei Estadual 13.798/2009 - artigo 23

Decreto Estadual 55.947/2010 - artigo 63

Projeto de PSA para
Áreas de Soltura de Monitoramento de Fauna Silvestre
Resolução SMA nº 58/2016

O Projeto

Reconhece a importância das Áreas de Soltura e Monitoramento de Fauna Silvestre que são instituídas por proprietários rurais conservacionista de forma voluntária.

Estes imóveis propiciam a reintrodução de animais silvestres nos remanescentes florestais de vegetação nativa contribuindo como o manejo dos remanescentes florestais que visa a conservação da biodiversidade e integridade dos ecossistemas

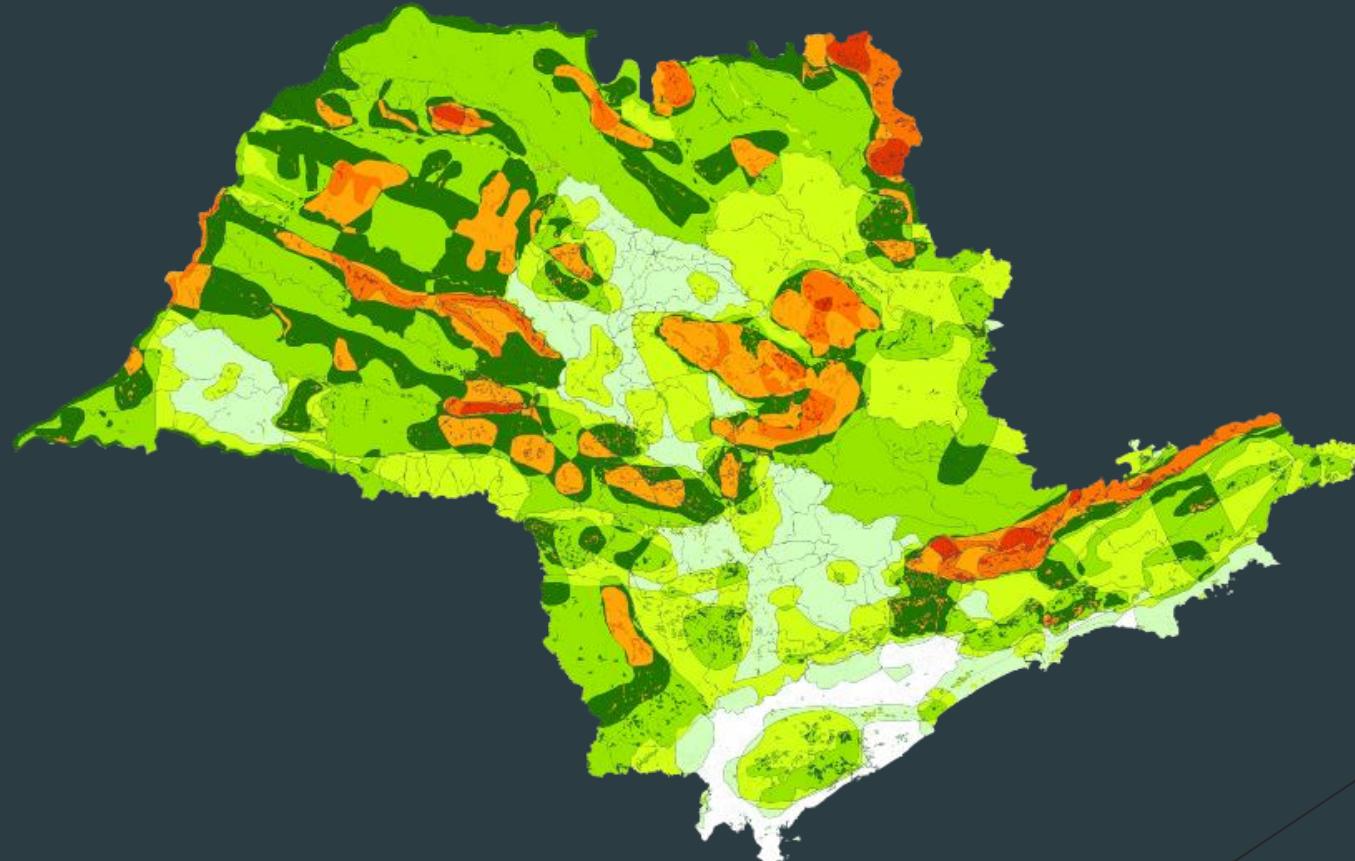
Quem pode participar ?

Pessoas físicas ou pessoas jurídicas, de direito privado, proprietárias de imóveis homologados como Áreas de Soltura e Monitoramento de Fauna Silvestre localizados no Estado de São Paulo.

Área de abrangência

ASMF localizadas total ou parcialmente em áreas prioritárias para estabelecimento de conectividade de grau 1 a 8

Grau de conectividade
Grau 0
Grau 1
Grau 2
Grau 3
Grau 4
Grau 5
Grau 6
Grau 7
Grau 8



"Conectividade do Estado de São Paulo 2008 – BIOTA/FAPESP"

Valor disponível e Prazo de contratação

Valor disponível:
R\$ 1.000.000 (Um milhão de reais)

Vigência do contrato: 3 anos